POP.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

WWW.OPOVO.COM.BR
QUINTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 2 DE ABRIL DE 2026

CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - Companhia aberta - CNPJ 07.253.321/0001-47 - **Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2026** - Senhores Acionistas, A administração da Carbomil S/A Mineração e Indústria, companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.321/0001-47, vem propor a seus acionistas, no que diz respeito às matérias constantes da ordem do dia da assembleia geral ordinária a ser realizada, de forma híbrida, no dia 30 de abril de 2026, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500, Sala 901, Papicu, cidade de Fortaleza, o seguinte: **1. Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras** - Conforme decidido pelo conselho de administração da Companhia em reunião do conselho de administração realizada no dia 26 de março de 2026, a administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas., o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e a proposta da destinação do resultado do exercício, acompanhados do Relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, que serão publicados em 31 de abril de 2026 no Jornal O Povo (impresso e Jornal O Povo plataforma digital, na forma da Lei das Sociedades Anônimas. **2. Destinação do Resultado do Exercício** - A Empresa apresentou Prejuízo Líquido do Exercício no montante de R$ 4.875.265,04 (Quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte cinco reais e quatro centavos), pelo que não haverá distribuição de dividendos. **3. Remuneração Global** - A administração da Companhia propõe uma remuneração global para o exercício de 2026 no valor total anual de R$ 50.000,00, para o Conselho de administração e diretoria. Fortaleza, 26 de março de 2026. A Administração Carbomil S/A Mineração e Indústria.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
NO 90083/2026 – UASG: 389421
PROCESSO No 0153s/2026 – SRP 1/2026 OBJETO: Aquisição de veículos para atender às demandas do Crea-CE, via Pregão eletrônico e na modalidade Sistema de Registro de Preços. **Data da abertura: 23/04/26, às 13h no site www.comprasgovernamentais.gov.br** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos através do e-mail: licitacao@creace.org.br. Fortaleza, 31 de março de 2026. Isabel Patricia Vercosa do Nascimento - Pregoeira

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51 NIRE 23300020073 - Companhia Aberta
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pague Menos

Convocamos os senhores acionistas da **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, CEP 60025-002, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 23300020073 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.626.253/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2260-8 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada **de modo exclusivamente digital** no dia 30 de abril de 2026, às 9 horas, por meio da plataforma eletrônica "Microsoft Teams" ("AGOE"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomada das contas dos administradores da Companhia, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração da Companhia, o relatório dos auditores independentes da Companhia e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e **(ii)** aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Proposta da Administração.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) fixação do limite global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; **(iv)** alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o valor do capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia e o número de ações de sua emissão que o compõe, em razão dos aumentos de capital aprovados em sede de reunião do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, realizados até a presente data, nos termos da Proposta da Administração; **(v)** consolidação do Estatuto Social, contemplando a proposta de alteração prevista na deliberação acima, conforme aprovada; e **(vi)** aprovação do 3º Plano de Outorga de Ações Restritas, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração. Em relação aos itens (iv) e (v) da ordem do dia, acerca da alteração do Estatuto Social da Companhia, a Companhia esclarece que, caso o quórum de instalação previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia, não seja atingido em primeira convocação, tais matérias poderão ser deliberadas em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número de ações, sem prejuízo da deliberação, em primeira convocação, das demais matérias relativas aos itens (i), (ii), (iii) e (vi) da ordem do dia, caso o quórum de 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia seja atingido, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Caso o quórum de instalação previsto no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, de 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia, também não seja atingido em primeira convocação, todas as matérias poderão ser deliberadas, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número de ações em segunda convocação. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. Instruções e Informações Gerais: Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme definido abaixo). O relatório da administração, relatório dos auditores independentes da Companhia e relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e as demonstrações financeiras foram publicados no jornal "O Povo", nas edições impressa e digital, em 23 de março de 2026. A escolha do formato exclusivamente digital para a realização da AGOE considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas. Para participarem da AGOE de forma digital, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço eletrônico (ri@pmenos.com.br) até 2 (dois) dias antes da AGOE (i.e. até o dia 28 de abril de 2026), e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e voto na AGOE, incluindo: (i) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados no manual de participação da AGOE ("Manual de Participação"); e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador. Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por seu representante legal ou seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Após a verificação e aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá por e-mail, as instruções, o link e, conforme o caso, a senha individual para acessar a plataforma. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastro no prazo acima referido não poderão participar da AGOE de forma digital, sem prejuízo, contudo, da possibilidade de participação mediante o envio de Boletim de Voto (conforme abaixo definido). Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àquelas acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher o boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo até 4 (quatro) dias antes da AGOE (i.e. até o dia 26 de abril de 2026), conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação e no modelo do Boletim de Voto, para: (i) as instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, (ii) o escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A.; (iii) o depositário central no qual as ações estejam depositadas, ou (iv) a própria Companhia, diretamente, exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico ri@pmenos.com.br. O acionista que enviar Boletim de Voto poderá participar da AGOE remotamente, caso realize o cadastro na Plataforma até 2 (dois) dias antes da AGOE (i.e. até o dia 28 de abril de 2026). Nessa hipótese, se o acionista exercer o direito de voto na AGOE, o seu Boletim de Voto será desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é 2%. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual de Participação e no Boletim de Voto. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.paguemenos.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, o Manual de Participação e a Proposta da Administração, que contêm as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e pela Resolução CVM 81, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na AGOE e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE. Fortaleza, 30 de março de 2026. **Patriciana Maria de Queiroz Rodrigues** Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA JORNALISTICA O POVO S A:07222565000162

Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA O POVO S A:07222565000162
Dados: 2026.04.01 18:57:36 -03'00'